



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41

## LEI Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Oriunda do Poder Executivo)

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 765, de 26 de junho de 2014, que autorizou o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, conceder auxílio moradia e alimentação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e, eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

### LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 765, de 26 de junho de 2014, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 2º O "Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme § 3º, do artigo 3º da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.*

Art. 2º Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 765, de 26 de junho de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (18.4.2017).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

  
JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA  
Procurador Geral – OAB/PR nº 37.806  
Portaria nº 002, de 2.1.2017



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 932 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### LEI Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Oriunda do Poder Executivo)

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 765, de 26 de junho de 2014, que autorizou o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, conceder auxílio moradia e alimentação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e, eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

#### LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 765, de 26 de junho de 2014, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 2º O "Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme § 3º, do artigo 3º da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.*

Art. 2º Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 765, de 26 de junho de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (18.04.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA  
Procurador Geral – OAB/PR nº 37.806  
Portaria nº 002, de 2.1.2017

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

#### ATO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

Na publicação do Diário Oficial do Município, ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 925 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2017 | PÁGINA 1, referente ao Edital de Convocação nº 005/2017:

Onde se lê: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (06/04/2017).

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (06/04/2017).

Ibaíti, 18 de abril de 2017.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal